



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI N.º 161/97

LEI N.º 261/2005

Ementa: Suprime o inciso II, do artigo 3º da Lei Municipal n.º 164/97, de 18/03/97 e dá outras providências.

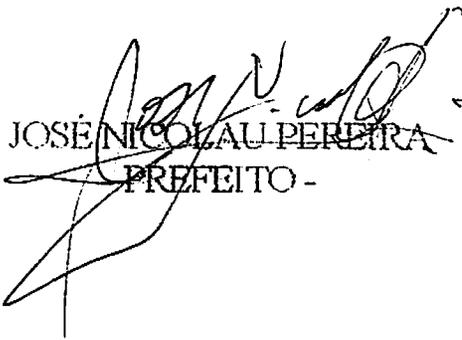
O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica SUPRIMIDO o inciso II, do artigo 3º da Lei Municipal n.º 164/97, de 18 de março de 1997.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Setembro de 2005.


JOSE NICOLAU PEREIRA
PREFEITO -